



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

segunda-feira, 13 de agosto de 2018

Ano VI - Edição nº 00640 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
008D4EDB882A39836BBAB3E6C84AE820

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 260/2017.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 260/2017.  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2018.  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 260/2017.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 237/2018.
- PORTARIA SEMA Nº 003/2018.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Termo Aditivo

## PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 260/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de nº. 260/2017 que entre si firmaram o Município de Mulungu do Morro/BA e a empresa V. L. S. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 260/2017, referente a prestação de serviços de construção de campos society no Município de Mulungu do Morro/BA. Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 16/08/2018, com término em 16/08/2019. Origem: Tomada de Preços nº. 007/17. Mulungu do Morro/BA, 01 de Agosto de 2018.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 260/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 260/2017, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO e a empresa V. L. S. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do instrumento contratual nº 260/2017, referente à prestação de serviços de construção de campos society no Município de Mulungu do Morro/BA, permanecendo inalterado o valor inicial do contrato. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/17. Mulungu do Morro/BA, 27 de julho de 2018.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2018 - QUANTITATIVO E VALOR -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2018, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA e a empresa JGS CONSTRUTORA, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA URBANA LTDA – ME; OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos diversos para atender às demandas do Município de Mulungu do Morro/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). PERCENTUAL: 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento) do valor do contrato. Mulungu do Morro/BA, 10 de Julho de 2018.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

### EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 260/2017 - QUANTITATIVO E VALOR -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 260/2017, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA e a empresa V. L. S. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; OBJETO: Prestação de serviços de construção de campos society no Município de Mulungu do Morro/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 208.520,43 (duzentos e oito mil quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos). PERCENTUAL: 23,08% (vinte e três vírgula zero oito por cento) do valor do contrato. Mulungu do Morro/BA, 01 de Agosto de 2018.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 12.465.010/0001-81

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 237/2018

Processo Administrativo nº. 012407/2018




Credenciamento nº 001/2018.

Termo de Adesão nº 004/2018

O **Município de Mulungu do Morro/BA**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Mulungu do Morro**, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato com a empresa **OLIVEIRA E MORAIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, no valor mensal estimado de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. **Objeto:** Prestação de serviços médicos especializados a fim de atender a demanda do Programa de Saúde da Família do Município de Mulungu do Morro/BA. **Vigência:** Até 31 de Março de 2019, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Mulungu do Morro/BA, 24 de Julho de 2018.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria

ESTADO DA BAHIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA	
					
Portaria SEMA nº: 003 /2018	Publicação no D. O. M.:	Validade: 02 ANOS	Empresa/Nome: POSTO CHAPADA MULUNGU LTDA/ POSTO CANUDOS		
C.N.P. J n nº: 27.389.789/0001-70		Endereço: Saída pra Canudos, Centro, Mulungu Do Morro - BA, CEP-44.885-000			
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, com base na Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual n.º 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. LU 003/2018 RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Ambiental Unificada – LU válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à POSTO CHAPADA MULUNGU LTDA/ POSTO CANUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.389.789/0001-70, com sede na, Saída pra Canudos, CENTRO, MULUNGU DO MORRO-BA, CEP-44.885-000, atividade classificada conforme Decreto Estadual 16.963, de agosto de 2016, Grupo E 3.4: Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis: Estocagem e Distribuição de Produtos. Postos de venda de gasolina e outros combustíveis, para operação de posto de serviço, destinado ao abastecimento de veículo com capacidade de armazenamento de 60 m³, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e os seguintes condicionantes ambientais: I. Implantar todos os Planos e Programas sugeridos no RCE, conforme documentação e cronograma apresentado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; II. Informar imediatamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente quando da ocorrência de vazamento, promovendo a remediação em toda área contaminada; III. Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingência para situações de perigo e emergências IV. Realizar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações e conexões, com a periodicidade recomendada na NT 02/06, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 26 de agosto de 2006; V. Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a documentação comprovando a realização de treinamento periódico com os funcionários para equipamentos de combate a incêndios e procedimentos em caso de situações emergenciais, fazendo-as conhecer o Plano de Ação de Emergência; VI. Promover ações de Educação Ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à coleta seletiva dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e sanitários, contaminação do lençol freático, prevenção a incêndios, acidentes de trabalho e uso de EPI's. Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente documentação comprobatória, que deverá ser feita através de apresentação do Projeto de Educação Ambiental, relatório fotográfico e lista de frequência. Prazo: 90 dias; VII. Promover previamente à reciclagem ou descarte das latas metálicas ou embalagens plásticas de lubrificantes, o completo escoamento e inutilização, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada; VIII. Fornecer aos funcionários EPI ( Equipamentos de Proteção Individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme Norma Regulamentadora NR- 6 do Ministério do Trabalho e Emprego; IX- Realizar a colocação de canaletas de drenagens na área dos tanques de armazenamentos; X. Operar adequadamente caixas separadoras de água/óleo nas áreas de abastecimento, devendo ser coletado periodicamente o óleo ratido, enviando-o para uma Empresa credenciada pela ANP (Agência Nacional de Petróleo) e com Licença Ambiental. Manter em seus arquivos documentação comprobatória para fins de fiscalização; XI. Apresentar as plantas e projetos que devesse especificar equipamento</p>					
<p>Rua Eronildes Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia CEP 44.885 - 000</p> 					



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

de proteção e segurança de sistema de detecção de vazamento, Prazo: 30 dias. XII. Manter o livro de controle de estoque atualizado, conforme NBR 13.784, os livros dos últimos 06 (seis) meses deveram está disponível para fiscalização; XIV. Conforme Decreto nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade.

**Fredson Cosme A. de Souza**  
Prefeito Municipal

**Sinvaldo José Alves**  
Secretário de Meio Ambiente

**Sinvaldo José Alves**  
Diretor do Deptº de Educação Ambiental  
Prefeitura Mº de Mulungu do Morro

Rua Eronildes Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia  
CEP 44.885 - 000